



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

PROJETO DE LEI Nº 004/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77 980-000
SAMPÃO - TO.

TOCANTINS

Autoriza a Doação de Imóvel que se especifica, e Dá outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO

FAÇO SABER que o Poder Legislativo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar doação, com encargo, a ASSOCIAÇÃO REGIONAL DAS MULHERES TRABALHADORAS RURAIS DO BICO DO PAPAGAIO - ASMUBIP, inscrita no CNPJ sob nº 25.064.668/0001-23, com sede na Avenida Santos Dumont, S/N, Vila Barreto, CEP 77.925-000, São Miguel do Tocantins/TO, o seguinte imóvel:

I - LOTE RURAL. ÁREA 200,0M², PERÍMETRO (M): 66,00 M. Situado no Povoado Caxeado. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.407.520,43m e E 173.985,37m; situado no Limite do LOTE GINÁSIO com a IGREJA; deste, segue confrontando com IGREJA, com o azimute de 122°58'51" e distância de 25,00 m, até o vértice P2, de coordenadas N 9.407.506,82m e E 174.006,35m; situado no Limite da IGREJA com a RUA PRINCIPAL; deste, segue confrontando com RUA PRINCIPAL, com o azimute de 212°58'51" e distância de 8,00 m, até o vértice P3, de coordenadas N 9.407.500,11m e E 174.001,99m; situado no Limite da RUA PRINCIPAL com o LOTE GINÁSIO; deste, segue confrontando com LOTE GINÁSIO, com o azimute de 302°58'51" e distância de 25,00 m, até o vértice P4, de coordenadas N 9.407.513,72m e E 173.981,02m; 32°58'51" e 8,00 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao

Rua Manoel Matos – 210 – Centro – Sampaio/TO, CEP 77980-000

Fone (063) 3436-1147

E-mail: pmsampaio.tocantins@gmail.com



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Meridiano Central 45°00' WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M", conforme memorial descritivo anexo.

§ 1º O terreno doado destina-se a construção de 01 (uma) Agroindústria para beneficiamento floco mesocarpo e azeite do coco babaçu, no povoado Caxeado, município de Sampaio/TO.

§ 2º O imóvel descrito no *caput* deste artigo foi avaliado pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Sampaio/TO em R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Planta de Valores Genéricos do Município de Sampaio (Lei Municipal nº 099/2021, de 31 de dezembro de 2021) do Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 002/2021, de 15 de dezembro de 2021).

§ 3º A doação será formalizada mediante a lavratura de escritura pública/termo de doação, com posterior registro na matrícula no imóvel.

Art. 2º Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o Art. 1º, § 1º, no prazo de 03 (três) anos, a partir da data do registro da doação junto ao Registro de Imóveis competente, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município mediante Decreto do Prefeito Municipal, salvo se iniciada a obra.

Art. 3º Não é permitida a alienação e/ou transferência, parcial e/ou total, para terceiros, a qualquer título, do imóvel objeto da doação de que trata esta Lei.



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

§ 1º Caso a Pessoa Jurídica donatária necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento para fins de obtenção de recursos destinados à construção, reforma e/ou ampliação, essa poderá hipotecá-lo em primeiro grau em favor da instituição financeira de sua conveniência, ficando assentado que a cláusula de reversão e demais obrigações ficam garantidas por hipoteca de segundo grau em favor do doador.

§ 2º A efetivação da garantia que trata o § 1º do art. 2º desta Lei somente poderá ser concretizada após a prévia e expressa concordância do Poder Executivo Municipal em conjunto com o Poder Legislativo.

Art. 4º A doação será revogada, com a reversão do imóvel ao Município de Sampaio, sem qualquer ônus para o doador, se descumpridas as disposições desta Lei por parte da donatária.

§ 1º Eventual revogação da doação será precedida do devido processo legal, sendo assegurados à donatária o direito ao contraditório e a ampla defesa.

§ 2º Se a reversão estiver comprometida em virtude da existência de credor hipotecário de primeiro grau, ou, por qualquer motivo, bem como em razão do interesse do Município de Sampaio, este poderá exigir, da donatária e/ou à quem de direito, a correspondente indenização relativa ao valores de mercado do imóvel à época da reversão, e, ainda, todas compensações e ressarcimentos relativos e relacionados com a doação de que trata esta Lei, tudo devidamente atualizado monetariamente pelos índices oficiais até a data do efetivo pagamento.



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Art. 5º Para efetivação da doação do imóvel, com fulcro no relevante interesse público, fica dispensada à realização de processo licitatório.

Art. 6º Todas as despesas decorrentes da doação prevista nesta Lei junto ao Tabelionato e Cartório de Registro de Imóveis deverão ser suportadas única e exclusivamente pela donatária.

Art. 7º Compete ao Município de Sampaio, por intermédio do órgão competente do Poder Executivo, mediante ação conjunta, a fiscalização e supervisão do cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,
ESTADO DO TOCANTINS, aos Seis (06) dias do mês de Abril (04) do ano de
Dois Mil e Vinte e Seis (2026).

AGNOM
GOMES DA
SILVA:899666
AGNOM GOMES DA
51187
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por AGNOM
GOMES DA SILVA:89966651187
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
22759531000103, OU=presencial, CN=
AGNOM GOMES DA SILVA:89966651187
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.06 08:14:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

MEMORIAL DESCRITIVO

D. V. TOPOGRAFIA & GEOASSESSORIA LTDA

RUA RUI BARBOSA, 395, CENTRO - SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, CEP 77925-000 Fone (63) 84164835
dvtopografia23@gmail.com

Imóvel: Lote 8 x 25m

Comarca: Sampaio - TO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Sampaio

Local: Sampaio - TO

Área: 200,00 m²

Perímetro (m): 66,00 m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: RUA PRINCIPAL

FUNDO: LOTE GINÁSIO

LATERAL ESQUERDA: IGREJA

LATERAL DIREITA: LOTE GINÁSIO

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 9.407.520,43m** e **E 173.985,37m**; situado no Limite do LOTE GINÁSIO com a IGREJA; deste, segue confrontando com IGREJA, com o azimute de **122°58'51"** e distância de **25,00 m**, até o vértice **P2**, de coordenadas **N 9.407.506,82m** e **E 174.006,35m**; situado no Limite da IGREJA com a RUA PRINCIPAL; deste, segue confrontando com RUA PRINCIPAL, com o azimute de **212°58'51"** e distância de **8,00 m**, até o vértice **P3**, de coordenadas **N 9.407.500,11m** e **E 174.001,99m**; situado no Limite da RUA PRINCIPAL com o LOTE GINÁSIO; deste, segue confrontando com LOTE GINÁSIO, com o azimute de **302°58'51"** e distância de **25,00 m**, até o vértice **P4**, de coordenadas **N 9.407.513,72m** e **E 173.981,02m**; **32°58'51"** e **8,00 m** até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central 45°00' WGr**, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.”

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

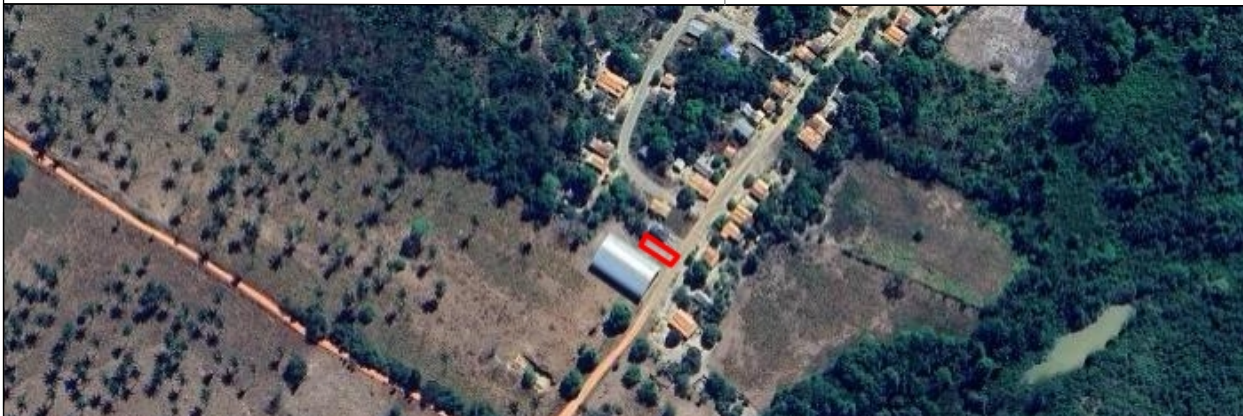
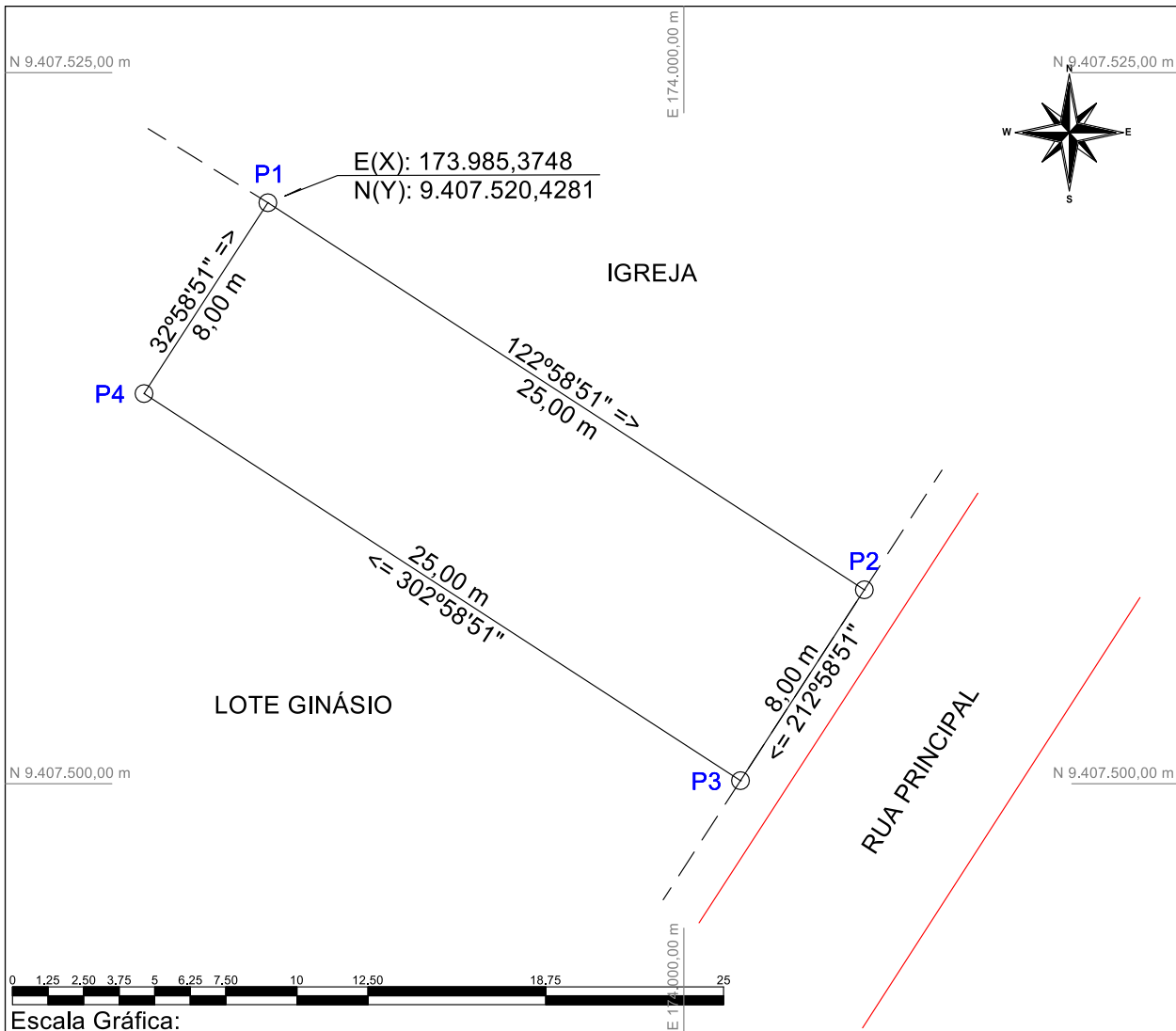
Sampaio - TO, 25 de março de 2026.

DEILTON DAMAS
VIEIRA:02535279100

Assinado de forma digital por
DEILTON DAMAS
VIEIRA:02535279100
Dados: 2026.03.25 11:05:54 -03'00'

DEILTON DAMAS VIEIRA
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CREA: 241348402-7

Data / /	Confere	Visto
----------	---------	-------



PLANTA TOPOGRÁFICA

Folha:
01

Município:
Sampaio - TO

Área Total:
200,00 m²

Perímetro:
66,00 m

Proprietários:
Prefeitura Municipal de Sampaio

AGNOM GOMES DA SILVA:89966651187

Assinado digitalmente por AGNOM GOMES DA SILVA:89966651187
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=22789651000187, CN=AGNOM GOMES DA SILVA:89966651187
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2025.04.06 08:12:19-03'00'
Fonte: PDF Reader Versão: 2025.2.0

Imóvel:
Lote 8 x 25m

SILVA:89966651187
7

Matricula:

Data:
25/03/2026

Escala:
1 / 250



DEILTON DAMAS VIEIRA:02535279100

Assinado de forma digital por DEILTON DAMAS VIEIRA:02535279100
Data: 2025.03.25 11:06:49 -03'00'

DEILTON DAMAS VIEIRA
CREA nº 241348402-7